



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018**

**VALIDADE: 16/04/2019**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2018**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **NADIR J. BAZEI ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Brasília, sn Centro do Município de Peritiba/SC, inscrita no CNPJ nº 03.753.202/0001-00, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **NADIR JOSÉ BAZEI**, portador da Carteira de Identidade nº 2.464.087 e CPF nº 777.612.439-72, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	8715 - Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mín. 9mm 23cm Rolo para pintura antirrespingo, em lã com no mínimo 9mm, comprimento 23cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	UN	ROMA	40	9,50	380,00
25	7608 - Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético. Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.	UN	ROMA	10	2,40	24,00
26	7611 - Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.	UN	ROMA	15	3,60	54,00
27	7612 - Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura	UN	ROMA	15	6,23	93,45



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

	em madeira.					
29	7617 - Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas c/ filamento sintético bco Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.	UN	ROMA	15	8,75	131,25
45	512 - Arame Recozido 1kg	UN	GERDAU	40	11,00	440,00
47	505 - Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG rolo. Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG rolo. (ref. Gerdau ou equivalente).	KG	GERDAU	10	13,20	132,00
48	508 - Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo. Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo. (ref. Gerdau ou equivalente).	KG	GERDAU	10	13,90	139,00
54	3321 - Disco de corte diamantado indicado para mármore, granito, Disco de corte diamantado indicado para mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras com as seguintes especificações: diâmetro externo: 110mm, diâmetro do furo 20 mm acompanhado de bucha de redução para 16mm, tipo do corte: a seco, perfil do corte: anel contínuo, altura do segmento diamantado 7mm, espessura do segmento diamantado 1,6 mm e rotação máxima 14.000 rpm	UN	THOMPS ON	10	17,50	175,00
55	3323 - Disco de corte indicado para cortar metais ferrosos Disco de corte indicado para cortar metais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte: 180mm - 7", espessura do disco 3,00mm - 1/8", diâmetro do furo: 22,23mm - 7/8", 2 telas, rotação máxima: 8.595 rpm	UN	THOMPS ON	20	5,50	110,00
56	3324 - Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferro Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte 254mm - 10", espessura do disco de corte 3,2 mm - 1/8", diâmetro do furo: 19,05mm - 3/4", 2 telas, rotação máxima 6.015 rpm	UN	THOMPS ON	20	7,50	150,00
57	3329 - Disco de corte para serra circular fabricado em aço carbono Disco de corte para serra circular fabricado em aço carbono temperado com as seguintes especificações: 36 dentes, diâmetro do furo 20mm com anel de redução para 16mm, dimensões: 184 mm ? 7.1/4?, rotação máxima: 8.500 rpm.	UN	THOMPS ON	5	39,00	195,00
58	3335 - Disco diamantado para asfalto e concreto, Disco diamantado para asfalto e concreto, com as seguintes especificações: diâmetro externo 350mm, diâmetro do furo 50mm, tipo do corte refrigerado, perfil do corte segmentado, altura do segmento diamantado: 6mm, espessura do segmento 3mm, espessura do corpo do disco de corte 2,2mm e rotação máxima 4400rpm. Acompanha bucha de redução	UN	WORKER	1	310,00	310,00



	de 50mm para 25,4 mm.					
59	3635 - Escada doméstica dobrável 6 degraus estrutura em alumínio Escada doméstica dobrável 6 degraus estrutura em alumínio e pelas plásticas em polipropileno, Dimensões aproximadas do produto AxLxP 96x46x159cm	UN	MAESTRO	1	133,00	133,00
60	3638 - Escada extensível com estrutura em alumínio, pés em poliprop Escada extensível com estrutura em alumínio, pés em polipropileno emborrachado e rodas em polipropileno, contendo ponteiras emborrachadas; ganchos para travamento; rodinhas para facilitar o uso; e mão francesa de resistência. Medidas aproximadas: 50 cm de largura e altura 470 cm, quando extensa, e 280 cm, quando aberta. Peso suportado até 150 kg. Deve seguir as orientações da ABNT.	UN	WORKER	2	490,00	980,00
62	269 - Alicate universal, Material forjado em aço cromo vanádio, Alicate universal, Material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, corte temperado por indução, medida: 8"	UN	THOMPSON	10	18,90	189,00
65	1403 - Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema anti gazua, 50 mm, com duas chaves	UN	STAM	10	31,90	319,00
66	1404 - Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço acompanha duas chaves em latão. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 20 mm	UN	STAM	10	9,15	91,50
69	999 - Bobina de fio de nylon para roçadeiras redondo 3mm Bobina de fio de nylon para roçadeiras redondo 3mm para roçadeira, produzido nylon virgem não reciclado, rolo no mínimo com 2kg e aproximadamente 148m.	UN	KALA	8	152,00	1.216,00
70	2499 - Chave de grifo 24" tipo americana fabricada em aço cromo Chave de grifo 24" tipo americana fabricada em aço cromo vanádio capacidade de abertura de 89mm	UN	THOMPSON	5	108,00	540,00
72	2507 - Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, haste cromada, ponta fosfatizada e magnetizada.	UN	DISMA	10	7,20	72,00
73	2559 - Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate/ desengate seguro, rápido e fácil, base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza, alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos	UN	ALFA PEÇAS	2	135,00	270,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

	ombros, espuma em poliuretano. Cinto compatível com qualquer modelo de roçadeira.					
78	3614 - Enxada tam. 2.5 forjada em aço carbono especial Enxada tam. 2.5 forjada em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 235mm de larg. e 250mm de Alt., leve, com olho de 38mm e com cabo de madeira de 150 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	UN	PANDOLF O	10	34,00	340,00
79	3613 - Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qual Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 200mm de larg. e 197mm de Alt., leve, com olho de 38mm e com cabo de madeira de 130 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	UN	PANDOLF O	10	30,00	300,00
80	3612 - Enxada tam. 0,5 forjada em aço carbono especial de alta qual Enxada tam. 0,5 forjada em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 153mm de larg. e 178mm de Alt., leve, com olho de 38 mm e com cabo de madeira de 130 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	UN	PANDOLF O	10	28,00	280,00
81	3615 - Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 140mm de larg. e 271mm de Alt., com olho de 38 mm e com cabo de madeira de 150 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	UN	PANDOLF O	4	34,00	136,00
82	3616 - Enxadão forjado em aço carbono especial de alta qualidade Enxadão forjado em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 105mm de larg. e 271mm de Alt., com olho de 38 mm e com cabo de madeira de 130 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	UN	PANDOLF O	4	34,00	136,00
84	4219 - Fita isolante 19mm, confeccionado em material plástico Fita isolante 19mm, confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor preto, comprimento 20m, validade mínima de 12 meses.	UN	NORTON	20	3,97	79,40
85	4289 - Foice roçadeira metálica fabricada em aço carbono especial Foice roçadeira metálica fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm	UN	PANDOLF O	6	31,90	191,40
86	4402 - Furadeira de impacto profissional com 1 velocidade variável Furadeira de impacto profissional com 1 velocidade variável e reversível, frequência 50/60 HZ, potência de 600w, 220V, acompanha mandril de 1/2" - 13mm com chave, limitador de profundidade e empunhadora auxiliar, rpm de no mínimo 2.800. Garantia de 12 meses. Acompanha	UN	MONDIAL	2	246,00	492,00





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

	maleta					
87	4794 - Jogo de Brocas Aço Rápido com 19 Peças 1,0 à 10,0mm	UN]	EINHELL	20	88,00	1.760,00
88	4796 - Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades com ponta reforçada antiderrapante, cabo ergonômico, Fenda 6 peças: 1/8"x 3" (3 mm x 80 mm); 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm); 3/16" x 6" (5 mm x 150 mm); 1/4" x 4" (6 mm x 100 mm); 1/4" x 6" (6 mm x 150 mm) e Phillips 4 peças: PH 0 1/8" x 2" (3 mm x 50 mm); PH 1 3/16" x 4"(5 mm x 100 mm); PH 1 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); PH 2 1/4" x 4" (6mm x 100mm)	UN	DISMA	10	67,00	670,00
89	5025 - Lâmpada fluorescente compacta econômica 25w Lâmpada fluorescente compacta econômica 25w com no mínimo as seguintes especificações: leitosa branca, espiral, voltagem bivolt ou 220v, vida útil de no mínimo 6.000 horas. Luminosidade 1475 Lúmens	UN	AVANT	200	12,45	2.490,00
90	5027 - Lâmpada fluorescente compacta econômica 32w Lâmpada fluorescente compacta econômica 32w com no mínimo as seguintes especificações: leitosa branca, espiral, voltagem bivolt ou 220v, vida útil de no mínimo 6.000 horas. 6400K.	UN	AVANT	150	20,50	3.075,00
91	5028 - Lâmpada fluorescente compacta econômica 45w Lâmpada fluorescente compacta econômica 45w com no mínimo as seguintes especificações: leitosa branca, espiral, voltagem bivolt ou 220v, vida útil de no mínimo 6.000 horas. 6400K.	UN	AVANT	100	30,00	3.000,00
92	5030 - Lâmpada fluorescente tubular 20w Lâmpada fluorescente tubular 20w com no mínimo as seguintes especificações: leitosa branca, bivolt, comprimento 65 cm, diâmetro 32 mm, vida útil de no mínimo 13.000 horas. Luminosidade 1000 Lúmens.	UN	FOXLUX	100	7,35	735,00
93	5031 - Lâmpada fluorescente tubular 40w Lâmpada fluorescente tubular 40w com no mínimo as seguintes especificações: leitosa branca, bivolt, comprimento 120 cm, diâmetro 32 mm, vida útil de no mínimo 13.000 horas. Luminosidade 2500 Lúmens.	UN	FOXLUX	250	7,35	1.837,50
94	5040 - Lâmpada Led Bulbo 6w Luz Branco Quente 3000k, Soquete E27 Lâmpada Led Bulbo 6w Luz Branco Quente 3000k, Soquete E27, Bivolt.	UN	KIAN	50	11,80	590,00
95	5043 - Lâmpada Led, 12w luz Branco 6000k, Bulbo, Bivolt, Soquete E2 Lâmpada Led, 12w luz Branco 6000k, Bulbo, Bivolt, Soquete E27	UN	KIAN	50	14,90	745,00
96	5185 - Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simple	UN	NICHOLS ON	3	13,50	40,50



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

	Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simples, com cabo injetado, para afiação de dentes de motosserras, com cabo (ref. Tramontina).					
97	5187 - Lima chata murça 8" retangular utilizada para desbastar Lima chata murça 8" retangular utilizada para desbastar e afiar ferramentas a base de metal com comprimento aproximado de 20cm com cabo (Ref. K&F ou Vonder).	UN	NICHOLS ON	5	18,00	90,00
98	5089 - Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento formato retangular.	UN	FABER CASTELL	20	1,90	38,00
99	6698 - Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjad Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de madeira ou Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 30cm. (ref. Vonder ou tramontina).	UN	PARABON I	5	24,50	122,50
100	6699 - Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjad Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 32cm. (ref. Vonder ou tramontina).	UN	THOMPS ON	5	30,90	154,50
106	8075 - Prego 13x15 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 13x15 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	UN	GERDAU	5	10,25	51,25
107	8078 - Prego 15x18 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 15x18 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	UN	GERDAU	5	10,90	54,50
108	8081 - Prego 16x24 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 16x24 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	UN	GERDAU	10	10,80	108,00
109	8084 - Prego 17x27 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 17x27 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	KG	GERDAU	30	9,90	297,00
110	8087 - Prego 18x30 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 18x30 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	UN	GERDAU	30	9,90	297,00
111	8092 - Prego 24x42 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 24x42 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	UN	GERDAU	20	10,99	219,80
112	8094 - Prego 25x72 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada Prego 25x72 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo	UN	GERDAU	10	10,90	109,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

	diamante.					
113	8098 - Prego grampo 1kg corpo liso, ponta chanfrada em ambas extremidades Prego grampo 1kg corpo liso, ponta chanfrada em ambas extremidades acabamento polido ou galvanizado	UN	GERDAU	5	10,80	54,00
114	8267 - Reator eletrônico de alto fator de potência para 2 lâmpadas Reator eletrônico de alto fator de potência para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W (2x40W), bivolt.	UN	DSW	25	29,80	745,00
115	12257 - Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg. Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg, constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade mínimo de 5 (cinco) anos. Compatível com fogão residencial de até 6 bocas.	UN	IMAR	4	18,40	73,60
118	9090 - Spot duplo branco de sobrepor, redondo 17 cm, confeccionado Spot duplo branco de sobrepor, redondo 17 cm, confeccionado em termoplástico, para 2 lâmpadas soquete E27 com regulagem direcionável.	UN	POPYLUX	60	18,90	1.134,00
119	9461 - Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono e cabo em madeira.	UN	THOMPSON	10	21,00	210,00
125	9638 - Torneira de fechamento automático para Lavatório de mesa Torneira de fechamento automático para Lavatório de mesa fabricado em liga de cobre com acabamento cromado	UN	DELTA	8	82,90	663,20
126	9644 - Torneira para Cozinha Mesa Bica Alta e Móvel medindo 26,7cm Torneira para Cozinha Mesa Bica Alta e Móvel medindo 26,7cm fabricado em metal na cor Cromada.	UN	DELTA	8	34,00	272,00
127	9648 - Torques para carpinteiro, em aço forjado e temperado, Torques para carpinteiro, em aço forjado e temperado, medindo 8", acabamento pintado, mandíbula afiada.	UN	SAO ROMAO	4	19,00	76,00
128	9750 - Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido. Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido, emborrachado, com sistema de trava e alça, com lâmina na largura de 19mm - com ponta magnética - graduação em milímetros e polegadas.	UN	WORKER	10	14,25	142,50
129	7788 - Plug/tomada macho e fêmea 2P + T, para extensão, Plug/tomada macho e fêmea 2P + T, para extensão, em conformidade com a NBR 14136	UN	MEC-TRONIC	30	7,80	234,00
130	117 - Adaptador de tomada universal com 3 saídas (benjamim ? T) - Adaptador de tomada universal com 3 saídas (benjamim ? T) - Tensão: Bivolt 127/220V; Corrente: 10A; Entrada: 2 Pinos AC; Saída: 3 saídas com diversos padrões.	UN	MEC-TRONIC	25	5,25	131,25
162	2492 - Chave combinada estrela e boca	JG	MAYLE	4	140,00	560,00



	Jogo com no mínimo 12 peças. Chave combinada estrela e boca Jogo com no mínimo 12 peças, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm. Fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore).					
163	2487 - Chave combinada 13 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio. Chave combinada 13 mm estrela e boca, confeccionada em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore).	UN	DISMA	10	10,30	103,00
164	2489 - Chave combinada 17 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio. Chave combinada 17mm estrela e boca, confeccionada em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore).	UN	DISMA	10	11,80	118,00
165	2490 - Chave combinada 19 mm estrela e boca, em aço cromo vanádio. Chave combinada 19mm estrela e boca, confeccionada em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. (Ref. Speedy, Fortg Pro, Tramontina, Gedore).	UN	DISMA	10	12,50	125,00
172	12865 - Pregó 17x27 com cabeça dupla, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pregó 17x27 com cabeça dupla, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	KG	GERDAU	25	13,40	335,00
175	12855 - Rele fotoelétrico de alto fator de potência para 06 lâmpadas de 45 W (6x45W) Rele fotoelétrico de alto fator de potência para 06 lâmpadas de 45 W (6x45W)	UN	LIEGE	30	32,80	984,00
176	12856 - Rele fotoelétrico de alto fator de potência para 02 lâmpadas de 45 W (2x45W) Rele fotoelétrico de alto fator de potência para 02 lâmpadas de 45 W (2x45W)	UN	LIEGE	20	32,80	656,00
<b>Total</b>						31.200,10

Total: R\$ 31.200,10 (Trinta e um mil, duzentos reais e dez centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**





3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

#### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes da presente ATA integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2018**.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.8 - Reforma e Manutenção do Centro Administrativo

Despesa 19 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 20 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 1.16 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Despesa 53 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

Despesa 54 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental  
Ação 1.19 - Aquis. de Imóveis, Obras e Ampliação de Escolas  
Despesa 67 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer  
Ação 1.25 - Obras e Infraestruturas Esportivas  
Despesa 95 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Unidade 5009 - Departamento de Turismo  
Ação 1.57 - Obras de Infra-Estrutura Turística  
Despesa 99 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes  
Ação 1.28 - Pavimentação e Obras de infra-Estrutura Rodoviárias  
Despesa 101 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Unidade 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras  
Ação 1.60 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Comunitários  
Despesa 108 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos  
Despesa 111 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.62 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
Despesa 112 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 2.64 - Manutenção do Cemitério Municipal  
Despesa 114 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 1.32 - Obras de Saneamento Urbano  
Despesa 115 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
Ação 1.31 - Pavimentação de Vias/Parques/Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Despesa 120 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA  
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 137 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA  
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Ação 2.76 – Manutenção do Prédio da Unidade de Saúde  
Despesa 172 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
Despesa 172 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 12000 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA  
Unidade 12001 - Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI  
Ação 1.62 - Implantação de Loteamento Popular  
Despesa 144 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20  
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06  
Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA**

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA**

CNPJ: 26.763.989/000189

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total, e comprovar a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. - Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).



8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 – O objeto desta ATA deverá ser entregue no local indicado pelo Município de Peritiba.

9.1.1 – Os materiais referente aos itens **“31 ao 44”** serão retirados pelo município desde que em um raio máximo de **50 km** do perímetro Urbano do Município de Peritiba. Caso contrário deverá ser entregue pela contratada no local indicado pelo Município de Peritiba.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues em até **02 (Dois) dias úteis** após a emissão/envio da Autorização de fornecimento. (Este prazo se dão em virtude de muitos dos produtos serem para manutenção sem possibilidade de previsão, e sem possibilidade de o Município manter estoque dos produtos.

9.3 - Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.6 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.7 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h e da 13:30 à 17:30h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.8 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.9 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.10 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.11 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;



a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.



**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

### **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**IV** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**V** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

**VI** - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

**Obs.:** Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas ficam obrigadas a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.



14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

## **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **30/2018**, o Edital do Pregão Presencial nº **12/2018**, as propostas com preços e especificações.

## **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 17 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Município

\_\_\_\_\_  
**NADIR J. BAZEI ME**  
Contratada





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

\_\_\_\_\_  
**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS BRUHULLER**  
Fiscal do Contrato